



**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP Nº 005/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 034/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **NUNES & TENORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.000.390/0001-84, com sede na Rua Conego Floro, 105, terreno, Centro, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-000, com endereço eletrônico: nuneslicitacao@yahoo.com, e com telefone: 8738382594 neste ato representado pelo o Sr. (a), **Emilia Tenório Marques da Fonseca Nunes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.699.904-74, e com o nº de CNH: 05457627450 DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Manoela Valadares, s/n, Morada Nova, Afogados da Ingazeira-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **sistema de registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de mobiliários, equipamentos e outros itens para suporte de práticas pedagógicas em nova escola da rede Municipal do Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.1.1 - Os Serviços serão prestados na Prefeitura e secretarias vinculadas e o Fundo Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
4	ARMÁRIO 100% MDF (SALAS DE AULA) 2 PORTAS, COM CHAVE, COR BRANCO, OU CINZA, MEDIDAS MINIMAS: 162X75X36CM (AXLXP) E	UNID	MÓVEIS PAJEÚ	MÓVEIS PAJEÚ	30	RS 448,50	RS 13.455,00

Assinado de forma digital por  
EMILIA TENORIO MARQUES DA  
FONSECA NUNES 05269990474  
Data: 2023.01.19 11:04:22  
-0100



	PUXADORES; DOBRADIÇAS METÁLICAS; NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS EM SEU INTERIOR E PÉS METÁLICOS.						
6	ARMÁRIO TIPO COLMEIA PROFESSORES, DESCRIÇÃO • ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES • LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM; • PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM; • ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM; CARACTERÍSTICAS • CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM); • PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM); • PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM); • DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA. • PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO, • PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.	UNID	QUALITY MÓVEIS	QUALITY MÓVEIS	1	RS 2.112,00	RS 2.112,00
7	ARMÁRIOS EM AÇO 2 PORTAS, DESCRIÇÃO • ARMÁRIO DE AÇO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; • PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; • ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS • CORPO,	UNID	QUALITY MÓVEIS	QUALITY MÓVEIS	70	RS 819,95	RS 57.396,50



	<p>DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). • PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM). • BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). • BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). • DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. • MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. • FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. • CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. • PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. • PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.</p>						
8	<p>ARQUIVO EM AÇO: 4 GAVETAS; COR CINZA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26. COM SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO COM CHAVE; GAVETA COM SISTEMA DE DELIZAMENTO E CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 10KG POR GAVETA, TOTALIZANDO CAPACIDADE DE 40KG</p>	UNID	QUALITY MÓVEIS	QUALITY MÓVEIS	10	R\$ 740,45	R\$ 7.404,50
29	<p>MESAS PARA COMPUTADOR, MESAS EM MDF, MDP, OU SEMELHANTE, COM DIVISÃO PARA TECLADO, PRATELEIRA PARA ESTABILIZADOR E PRATELEIRA PARA GABINETE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90M X 0,60M X 0,40M (AXLXP).</p>	UNID	MÓVEIS PAJEÚ	MÓVEIS PAJEÚ	8	R\$ 279,50	R\$ 2.236,00
30	<p>MESAS TIPO BIRÔ COM GAVETAS, TAMPO DE 15MM EM MADEIRA, MDP OU MDF, TOM DE MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO.</p>	UNID	MÓVEIS PAJEÚ	MÓVEIS PAJEÚ	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00





CONTENDO NO MINIMO DUAS GAVETAS EM MADEIRA E PUXADORES EM AÇO. DIMENSÕES 0,80M ALTURA X 1,20M LARGURA X 0,60M PROFUNDIDADE.							
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 85.644,00</b>

**VALOR TOTAL - RS R\$ 85.644,00** (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

## 2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## 3.0 DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 – A Prestação de Serviços deverá atender todas as demandas e necessidades conforme especificações no termo de referência, que podem ser executados dentro do prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

## 4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até o 10º dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da verificação da execução dos serviços com o atesto do setor fiscal responsável por verificar os serviços prestados;

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de serviço ou relatório apresentado pela empresa, com atesto do fiscal do contrato comprovando que o serviço foi prestado e acompanhado pelo fiscal.

4.2.1 - Deverá discriminar os serviços executados, constando o valor unitário de cada serviço e o local onde foram executadas as manutenções ou instalações dos aparelhos.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento/serviço ou poderá ser entregue no fiscal do contrato;

4.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA

EMILIA TENORIO  
MARQUES DA  
FONSECA  
NUNES.05269990474

Assinado eletronicamente por:  
EMILIA TENORIO MARQUES DA  
FONSECA  
NUNES.05269990474  
Data: 2023.01.19 11:35:29  
0290



no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de qualquer serviço, dos quais deverão estar esses totalmente finalizados.

4.8 - Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

4.9 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (serviço) for realizado em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

## 5.0 - DOS ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE e secretarias vinculadas

5.3. – A entrega será fiscalizada pela servidora a Sra. Leticia de Moura Marinho, CPF sob nº 090.080.184-03, que registrará em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

## 6.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços **não** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

## 7.0 - VALIDADE DA ATA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57-I, da Lei 8.666/93.

EMILIA TENORIO  
MARQUES DA  
FONSECA  
NUNES:05269990474

Assinado de forma digital por  
EMILIA TENORIO MARQUES DA  
FONSECA NUNES:05269990474  
Data: 2023.01.10 11:02:44 -0300



## 8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento/serviço, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de fornecimento/serviço.

8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

## 9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

EMILIA TENORIO  
MARQUES DA  
FONSECA  
NUNES:0526990474

Assinado de forma digital  
por EMILIA TENORIO  
MARQUES DA FONSECA,  
NUNES:0526990474  
Data: 2023.01.10 11:55:58  
+0100'





10.1 - As condições gerais do objeto, tais como os prazos para prestação do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.


10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

### 11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 16 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO ABRAHAM**  
**ABRAHAMIAN ASFORA –**  
**Prefeito de Brejo da M. de Deus.**  
**ORGÃO GERENCIADOR**


EMILIA TENORIO MARQUES DA  
FONSECA NUNES SOCORRIBATA


Assinado de forma digital por  
EMILIA TENORIO MARQUES DA  
FONSECA NUNES SOCORRIBATA  
Data: 2023.01.16 11:56:12 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**NUNES & TENORIO LTDA**  
**CNPJ - 35.000.390/0001-84**  
**FORNECEDOR**

35.000.390/0001-84  
NUNES & TENORIO LTDA  
Rua Cônego Faria, nº105 - Centro  
CEP: 55.755-000 - Princesa Isabel

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 120.130.414-89

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 450.038.234-87